

「PERFIL DO PAÍS」

Venezuela



SITEAL 



1. Resumo do marco regulatório e estrutura do sistema nacional de educação

[VEN Estructura](#)

2. Compromissos e obrigações do Estado como garantidor do direito à educação

Ao firmarem um tratado de direitos humanos, os Estados assumem o compromisso de criar as condições necessárias para transformar uma situação no sentido proposto pelo instrumento jurídico. Este último estabelece os princípios de um novo pacto, que deveria orientar o horizonte das políticas públicas, assim como dar sentido e legitimidade às ações a serem executadas pelos Estados para seu efetivo cumprimento.

No âmbito do direito, há basicamente dois tipos de compromissos: (i) os que os Estados assumem em nível internacional ao ratificarem os instrumentos jurídicos regionais e internacionais; e (ii) os de alcance nacional, geralmente expressos nas leis nacionais de educação. No processo de efetivação do direito à educação, os países avançam na harmonização jurídica segundo os compromissos assumidos nos tratados.

A partir da concepção e formulação de planos, estratégias ou políticas de grande alcance, os Estados direcionam e conduzem as ações para garantir que todas as crianças, adolescentes e jovens tenham acesso e frequentem a escola, concluam seus estudos e incorporem uma aprendizagem significativa.

Este documento tem o propósito de oferecer informações sobre os avanços dos Estados da América Latina no plano regulatório e no planejamento para garantir o pleno exercício do direito à educação.

2.1. Compromissos e obrigações jurídicas em âmbito internacional

Os instrumentos jurídicos de caráter internacional determinam os deveres e obrigações dos Estados em matéria de respeito, proteção e cumprimento do direito à educação. O direito internacional faz distinção entre instrumentos jurídicos vinculantes e não vinculantes. Os instrumentos vinculantes (principais convenções e tratados) são aqueles em que há um consentimento e obrigação legal – mediante ratificação ou adesão – por parte dos Estados, os quais assumem o compromisso de adequar seus regulamentos internos às normas internacionais. Por sua vez, os instrumentos não vinculantes fornecem grande autoridade política e moral, como por exemplo a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A Venezuela ratificou e aderiu a diversos instrumentos jurídicos que ajudaram a criar um corpo normativo relevante. Em 1968, ratificou uma das convenções mais relevantes em matéria de educação, a [Convenção Relativa à Luta contra as Discriminações na Esfera do Ensino](#) (UNESCO). Outros instrumentos jurídicos se destacam, como a [Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher](#), ratificada em 1983; a [Convenção Internacional sobre os](#)

[Direitos da Criança](#), em 1990; e a [Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência](#), em 2013.

Em 2015, na 70ª Assembleia das Nações Unidas, [Nicolás Maduro](#) expressou, no debate, que a República Bolivariana da Venezuela estava aderindo à [Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável](#). Institucionalmente, o país tem um órgão denominado Conselho de Vice-Presidentes, que é chefiado pelo Vice-Presidente Executivo e inclui Vice-Presidentes Setoriais (Vice-Presidente de Planejamento, Vice-Presidente de Política e Soberania, Vice-Presidente para as Missões Socialistas, Vice-Presidente de Economia e Finanças, Vice-Presidente para o Socialismo Territorial, Vice-Presidente de Serviços e Obras Públicas, bem como Vice-Ministro da R.R.E.E.), que se reúnem para analisar os aspectos intersetoriais e transversais das políticas de desenvolvimento aplicadas no país e seu alinhamento com a Agenda 2030. Os objetivos do [Plano Socialista de Desenvolvimento Econômico e Social da Nação 2019-2025](#) coincidem com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Em relação ao ODS 4, especificamente, o plano busca uma articulação das políticas de educação, comunicação e cultura com as organizações do Poder Popular para o conhecimento, valorização e reflexão crítica sobre a identidade da Venezuela e dos Povos da Nossa América¹. Em 2016, a Venezuela apresentou o [Relatório Voluntário](#) que mostra a posição do país em relação ao cumprimento da Agenda 2030.

2.2. Compromissos e obrigações jurídicas em âmbito nacional

Os Estados assumem compromissos e obrigações em nível internacional, adequando-os, normativamente, nos seus ordenamentos jurídicos internos. Dentro deste compêndio, a Constituição expressa a mais alta proteção do direito à educação: seu texto funciona como um marco para as leis nacionais e as políticas públicas. Além disso, as leis gerais da educação ampliam as obrigações do Estado sobre tal direito, bem como definem e distribuem responsabilidades ligadas à dinâmica de funcionamento dos sistemas educacionais, seu ordenamento e estrutura.

A [Constituição da República Bolivariana da Venezuela](#) estabelece que toda pessoa tem direito a uma educação integral, de qualidade e permanente, em igualdade de condições e oportunidades. Também determina a obrigatoriedade desde o maternal até o nível médio diversificado.

A [Lei Orgânica da Educação](#) indica os seguintes princípios: democracia participativa e protagonista; responsabilidade social; igualdade entre todos os cidadãos e cidadãs, sem qualquer tipo de discriminação; formação para a independência, liberdade e emancipação, valorização e defesa da soberania, em uma cultura de paz, justiça social, respeito pelos direitos humanos, prática de equidade e inclusão; sustentabilidade no desenvolvimento; direito à igualdade de gênero; fortalecimento da identidade nacional; lealdade à pátria; e integração latino-americana e caribenha.

A [Lei das Universidades](#) afirma que estas últimas são instituições a serviço da Venezuela e, também, que cabe a elas colaborar com a orientação da vida do país, mediante sua contribuição doutrinal no esclarecimento dos problemas nacionais. As universidades devem desempenhar uma função reitora na educação, cultura e ciência. [VEN Tabla 1. Instrumentos jurídicos en el ámbito nacional e internacional](#)

2.3. Planejamento da educação

Uma das formas de vincular a dimensão jurídica às ações programáticas é mediante exercícios de planejamento. Através de planos, os Estados legitimam, estabelecem prioridades e orientam o trabalho

dos atores responsáveis pela coordenação, execução e monitoramento de ações voltadas à garantia do direito à educação. Geralmente, tais documentos também contêm princípios orientadores e abordagens.

O [Plano Socialista de Desenvolvimento Econômico e Social da Nação 2019-2025](#) faz referência à educação ao enunciar as frentes de batalha da dimensão social da democracia: “Educação libertadora para a descolonização e o trabalho: massificação, qualidade e currículo, matrícula, alimentação escolar, atenção ao docente, relevância e relação com o trabalho e o Plano da Pátria, intensificação do desenvolvimento educacional e tecnológico em um marco pertinente e eficiente, voltado às necessidades de descolonização, produção e substituição de importações”. [VEN Tabla 2. Estrategias nacionales orientadas a garantizar el derecho a la educación](#)

3. Caracterização da política nacional de educação

Esta seção trata do conjunto de ações que o Estado tem destinado para assegurar o direito à educação. A caracterização da política educacional é abordada a partir de três dimensões, iniciando pela apresentação da estrutura e do tamanho do sistema de educação em segundo lugar, observar e descrever o conjunto de intervenções através das quais o país busca manter tal sistema em funcionamento. Trata-se de uma análise com foco nos seguintes elementos: (1) currículo e modelos de gestão institucional; (2) docentes; (3) infraestrutura, tecnologia e equipamentos; e (4) transferências de bens e recursos financeiros para fortalecer a manutenção das trajetórias escolares. Por fim, a atenção recai sobre a governança do sistema e institucionais, financiamento da política educacional e sistemas de informação, monitoramento e prestação de contas.

3.1. Estrutura do sistema nacional de educação

O sistema educacional da Venezuela é composto do subsistema de educação básica, o subsistema de educação universitária (regulados pela [Lei Orgânica da Educação G.O. 5929](#)) e o subsistema bolivariano de formação e autoformação coletiva, integral, continuada e permanente (regulado pela [Lei do INCES \(decreto 1414 de 2014\)](#), promulgada em 2014.

O subsistema de educação básica abrange a educação infantil, educação primária e educação secundária. O subsistema de educação universitária compreende cursos de graduação e pós-graduação.

Há oferta de educação nas modalidades especial, de jovens e pessoas adultas, em fronteiras, rural, artes, militar, intercultural, bem como intercultural bilíngue.

A [Lei Orgânica da Educação](#) garante o acesso ao sistema educacional de pessoas com necessidades especiais ou deficiência, mediante a criação de condições e oportunidades, assim como das pessoas privadas de liberdade e das que se encontram no Sistema Penal de Responsabilidade de Adolescentes.

A **educação intercultural** transversaliza o sistema educacional e cria condições para seu livre acesso, por meio de programas baseados nos princípios e fundamentos das culturas originárias dos povos e comunidades indígenas e afrodescendentes, valorizando sua língua, visão de mundo, valores, conhecimentos, saberes, mitologias, entre outros, bem como sua organização social, econômica, política e jurídica, que constituem patrimônio da Nação. A **educação em fronteiras** tem a finalidade de proporcionar atendimento educacional integral às pessoas que vivem nas áreas geográficas de fronteira, favorecendo seu desenvolvimento harmonioso e promovendo o fortalecimento da soberania

nacional, segurança e defesa da Nação, os valores da identidade nacional, a defesa do patrimônio cultural, a compreensão das relações bilaterais, a cultura da paz e a amizade recíproca com os povos vizinhos. Já a **educação rural** visa à formação integral dos cidadãos e cidadãs nos seus contextos geográficos, sendo orientada por valores de identidade local, regional e nacional, para promover raízes através do desenvolvimento de habilidades e destrezas de acordo com as necessidades da comunidade, em um desenvolvimento endógeno e em correspondência com os princípios de defesa integral da Nação. A **educação militar** tem a função de orientar o processo de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento integral das pessoas que fazem parte da Força Armada Nacional Bolivariana. O órgão reitor com competência em matéria de defesa é que deve exercer esta modalidade.

O Capítulo IV, da [Lei Orgânica da Educação](#), dedica-se à formação e carreira docente, tratando, além da política de formação, das relações de trabalho e aposentadoria dos profissionais da docência. O Instituto de Previdência e Assistência Social do Ministério da Educação (IPASME) é a entidade responsável por fomentar e desenvolver um Sistema de Seguridade Social Integral voltado à melhoria da qualidade de vida dos professores, docentes e funcionários administrativos do Ministério do Poder Popular para a Educação.

a. Educação infantil

A educação infantil é destinada a crianças de 45 dias a 5 anos de idade. Divide-se em duas etapas: maternal (0 a 2 anos) e pré-escola (3 a 5 anos). Esta última é obrigatória.

As [Bases Curriculares do Nível Inicial](#) apresentam o marco referencial que orienta a ação educativa realizada nas instituições e espaços comunitários. O documento descreve os fundamentos legais e políticos, as tendências teóricas relacionadas à aprendizagem e ao desenvolvimento infantil, bem como os critérios e diretrizes gerais da prática educativa dos diferentes atores ligados à educação de crianças, conforme os contextos sociais, econômicos e culturais do país.

b. Educação primária

A educação primária é destinada a crianças de 6 a 11 anos. É obrigatória.

No ano letivo 2016-2017, iniciou-se um processo de transformação curricular em todos os níveis e modalidades. Como parte do processo, afirma-se, na [Resolução 143 de 2016: Diretrizes do Processo de Transformação Curricular em Todos os Níveis e Modalidades](#), que os docentes devem discutir e revisar os aspectos específicos de cada nível e modalidade, de acordo com o período de vida abordado. Nas modalidades de educação intercultural bilíngue, rural e em fronteiras, também tem início um processo de caracterização de cada contexto nos seus processos educacionais, para abordá-los com relevância pedagógica e curricular.

c. Educação média

A educação média é destinada a adolescentes de 12 a 17 ou 18 anos. É obrigatória. Há oferta de educação média geral e educação média técnica. São cinco anos de escolaridade no caso da primeira, enquanto na segunda são seis.

O documento [Processo de mudança curricular da Educação Média](#) descreve três finalidades principais do nível educacional: desenvolver o potencial criativo de cada ser humano (desenvolvimento das potencialidades humanas), formar para o pleno exercício da sua personalidade e cidadania (formação para a cidadania) e continuar aprendendo pelo resto da vida (a formação tem valor presente e futuro).

O processo de transformação curricular estabelece [Orientações para a Educação Média Geral](#) e [Orientações para a Educação Média Técnica](#). Por sua vez, o [Processo de transformação curricular para a educação média geral na modalidade de educação de pessoas jovens e adultas](#) de 2016, determina o processo de transformação curricular para a educação média geral na modalidade de educação de pessoas jovens e adultas, estabelecendo o currículo de forma a garantir o direito constitucional de todas as pessoas a uma educação integral, de qualidade e permanente, com igualdade de condições e oportunidades.

d. Educação técnica e profissional

Na Venezuela, a educação técnica e profissional é oferecida no nível médio do subsistema de educação básica, no subsistema bolivariano de formação e autoformação coletiva, integral, continuada e permanente, assim como no nível superior, através de programas nacionais de formação em áreas técnicas e tecnológicas do [Programa Missão Sucre](#).

A educação média técnica oferece formação geral tecnológica e capacitação em aplicações técnicas e profissionais. Seu propósito é contribuir para a aquisição de cultura geral, assim como facilitar o ingresso no mercado de trabalho e a continuidade de estudos na educação superior. É composto das seguintes especialidades: agropecuária, artes, promoção social e serviços de saúde, industrial, comercial, serviços administrativos, segurança e defesa, além de educação intercultural bilíngue.

O Instituto Nacional de Capacitação e Educação Socialista (INCES), é a instituição do Estado encarregada da formação e autoformação coletiva, integral, continuada e permanente dos trabalhadores, voltada ao desenvolvimento das suas capacidades para a produção de bens e a prestação de serviços que satisfaçam as necessidades do Poder Popular, sua incorporação consciente no processo social de trabalho, bem como a construção de relações trabalhistas justas e igualitárias. O INCES é um órgão autônomo com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criado em 1960 e vinculado ao Ministério do Poder Popular para a Economia Comunal. Em 2014, foi revogada a regulamentação que estava em vigor e, através da [Lei do INCES \(decreto 1414 de 2014\)](#), foram estabelecidas as funções, princípios, organização e estratégias do instituto. São considerados aprendizes os adolescentes de 14 a 18 anos que participam do processo sistemático de formação e autoformação coletiva. Ao completarem 18 anos, as pessoas têm direito à obtenção de certificação dos conhecimentos adquiridos.

e. Educação superior

A educação universitária tem a função de criação, difusão, socialização, produção, apropriação e conservação do conhecimento na sociedade, bem como o estímulo à criação intelectual e cultural, em todas as suas formas. Sua finalidade é formar profissionais e pesquisadores da mais alta qualidade, além de propiciar sua permanente atualização e aperfeiçoamento, para estabelecer bases sólidas que, no campo humanístico, científico e tecnológico, sejam capazes de apoiar o progresso autônomo, independente e soberano do país, em todas as áreas.

As universidades públicas nacionais são regidas pela [Lei das Universidades](#), promulgada em 1970. A educação superior é oferecida em estabelecimentos públicos e privados. A oferta universitária de gestão estatal é composta de seis colégios universitários, 13 institutos universitários, 47 universidades experimentais, cinco universidades nacionais, oito institutos de estudos avançados e a Missão Sucre. O objetivo da [Missão Sucre](#) é facilitar o acesso e a continuidade da educação universitária pública, permanente, integral, gratuita e com igualdade de oportunidades para todos os egressos da educação média que assim exigirem, com o propósito de elevar o nível educacional da população da Venezuela e formar cidadãos comprometidos com o desenvolvimento do país, através do estabelecimento de

novos modelos de formação universitária, baseados na sinergia institucional e na participação comunitária, a partir de imperativos da democracia corresponsável, participativa e protagonista.

Além de aspectos estruturais, uma parte da caracterização da política educacional consiste em **dimensionar o tamanho do sistema de educação**. De acordo com os últimos dados disponíveis da [Direção Geral do Escritório Estratégico de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas](#) em 2017/2018, 1.786.221 crianças frequentavam a pré-escola, 3.312.560 estudantes frequentavam a escola primária e 2.260.111 frequentavam a escola secundária.

Ao mesmo tempo, indica-se que no período de 2017/2018 havia 662.825 professores. No mesmo período, menciona-se que havia um total de 29.412 estabelecimentos de ensino, 24.411 públicos e 5001 privados.

3.2. Política nacional de educação

A política educacional é constituída por um conjunto de bens, serviços e transferências que os Estados mobilizam para garantir o direito à educação. O acesso, a permanência, a aquisição de aprendizagem e a conclusão de etapas escolares por estudantes dependem, em grande parte, dos recursos destinados pelo Estado, que se concentram em pelo menos quatro focos de intervenção:

- Currículo e modelos de gestão: abrange todas as ações voltadas à definição dos conteúdos da educação, os materiais didáticos, os modelos de gestão institucional, bem como a dinâmica dos processos de ensino e aprendizagem.
- Infraestrutura, equipamentos e fornecimento de tecnologia nas escolas: trata-se das ações para manter, ampliar, reabilitar, equipar e fornecer tecnologia à rede de serviços educacionais, em todos os níveis.
- Docentes: grande parte dos recursos dos Estados é destinada à formação, avaliação, credenciamento e manutenção do exercício da docência. As ações consistem em: formação inicial, formação continuada, carreira docente e garantia de condições básicas para o desenvolvimento do trabalho.
- Fortalecimento das condições de vida de crianças, adolescentes e jovens: ações para fortalecer a demanda de educação. Neste item, destacam-se as experiências que apoiam a transferência direta de recursos financeiros e bens (alimentação, material didático, uniforme, bolsas de estudo, entre outros) às famílias, às crianças e adolescentes que frequentam as escolas ou, inclusive, a responsáveis pela gestão das instituições de ensino. [VEN Tabla 3. Políticas según foco de intervención](#)

De uma forma geral e sem a pretensão de uma análise exaustiva, observa-se o seguinte:

No foco **currículos e modelos de gestão**, destaca-se o progresso na implementação de ações para

recuperar o processo de mudança curricular descrito nas seções anteriores, que abrange todos os níveis educacionais e afeta modalidades específicas, como a educação de jovens e pessoas adultas e a educação bilíngue, com o desenvolvimento de materiais didáticos em várias línguas.

O foco **infraestrutura, equipamentos e fornecimento de tecnologia** é desenvolvido através do Programa “Canaima Educativo” e as estratégias de Democratização das Tecnologias da Informação, desenvolvidas pelo Ministério do Poder Popular para a Educação fornecem tecnologia em diferentes níveis de ensino.

Com relação ao foco **docentes**, o [Ministério](#) dispõe de uma série de programas de formação que incluem Formação Inicial, Programas de formação Avançada, Mestrados, Doutorados, Cursos e Seminários.

No foco de **políticas de fortalecimento**, o Estado nacional aloca vários recursos para fortalecer as condições de vida de crianças, adolescentes e jovens, principalmente por meio de Benefícios de Proteção Social e o Programa de Alimentação Escolar.

3.3. Governança do sistema educacional

A governança do sistema educacional é composta do conjunto de dispositivos legais e procedimentos que estabelecem, distribuem e regulam as responsabilidades dos órgãos e atores nos diferentes aspectos que afetam o funcionamento geral do sistema. Na perspectiva adotada neste documento, a governança é abordada a partir de três dimensões: (a) organização e modelo de gestão da educação; (b) financiamento da política educacional; e (c) sistemas de informação e avaliação.

3.3.1 Organização e modelo de gestão da educação

O [Ministério do Poder Popular para a Educação](#) é o órgão reitor das políticas educacionais, em consonância com as diretrizes do Estado e comprometido com a participação popular para um maior nível de desenvolvimento, materializando a universalização da educação e fortalecendo o acesso, permanência e continuidade do subsistema de educação básica. É composto de um nível de apoio, que inclui escritórios de planejamento, orçamento, gestão de pessoas, auditoria interna, entre outros. Depois, no nível substantivo, há cinco gabinetes de vice-ministros: educação, educação infantil ou primária, educação média, comunidades educativas e união com o povo, instalação ou logística, que são integrados por várias direções, como currículo, comunidades educativas, proteção e desenvolvimento, estudantes etc. O nível desconcentrado é formado pelas zonas educacionais. Por último, no nível descentralizado, estão as iniciativas EDUMEDIA, IPASME, CENAMEC, FUNDABIT, SENIFA, FEDE, CNAE, Fundação Samuel Robinson, TV Colombeia e Academias Nacionais. O Conselho Educacional é a instância executiva de caráter social, democrático e corresponsável pela gestão da educação. É composto de pais, mães, representantes, responsáveis, estudantes, docentes, administradores e trabalhadores das instituições de ensino, desde a educação infantil até a educação média geral.

O Serviço Autônomo do Conselho Nacional de Universidades (CNU) é o órgão encarregado de prestar assessoria técnica às instâncias competentes do sistema de educação universitária. Conta com a assessoria técnica da Secretaria Permanente, do Conselho Consultivo Nacional de Pós-Graduação e do [Escritório de Planejamento do Setor Universitário](#) (OPSU), este último criado em 1974, para funcionar como um escritório técnico do CNU.

3.3.2 Financiamento da política educacional

A Venezuela é um país unitário, com uma organização centralizada do sistema educacional. A Lei 5929/2009 Orgânica da Educação (art.5) estabelece que o Estado deve garantir um investimento prioritário de crescimento progressivo anual para a educação. Esse investimento visa à construção, ampliação, reforma e manutenção de edifícios escolares integrais, com contextualização geográfica e cultural, bem como a prestação de serviços, equipamentos, ferramentas, insumos, programas telemáticos, entre outras necessidades derivadas de inovações culturais e educacionais. Trata-se de serviços, equipamentos e insumos relacionados a programas de saúde integral, esporte, lazer e cultura do sistema educacional.

A [Fundação de Edifícios e Dotações Educacionais \(FEDE\)](#) é a instituição pública que se dedica a responder à problemática de estruturas físicas das escolas em âmbito nacional, atendendo, sistematicamente, às etapas correspondentes à construção, fornecimento, reabilitação e manutenção do conjunto escolar.

3.3.3 Sistemas de informação e avaliação

O [Instituto Nacional de Estatística da Venezuela](#) é responsável pela produção de informações estatísticas. Os ministérios publicam documentos denominados “Memória e Contas”, nos quais são divulgadas informações sobre cada matéria.

O art. 44, da [Lei Orgânica da Educação](#), estabelece que a avaliação, como parte do processo educacional, é democrática, participativa, contínua, integral, cooperativa, sistemática, qualitativa, quantitativa, diagnóstica, flexível, formativa e cumulativa. Os órgãos com competência em matéria de educação básica e educação universitária realizam avaliações institucionais, através das suas instâncias nacionais, regionais, municipais e locais, nas instituições, centros e serviços educacionais, nos períodos e prazos fixados no regulamento da lei citada.

O Sistema de Avaliação e Acreditação (SEA) é o mecanismo aprovado pelo CNU para definir, aplicar e desenvolver os processos de avaliação e credenciamento da educação superior.

A última prova internacional em que a Venezuela participou foi o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), da OCDE. A participação não era obrigatória.

4. Efetividade da política educacional

Acesso, participação, trajetória educacional e conquistas de aprendizagem.

Esta seção oferece informações substantivas para uma aproximação à efetividade da política educacional, mediante a análise de uma série de indicadores que permitem observar a situação de crianças, adolescentes, jovens e pessoas adultas em relação ao direito à educação.

4.1. Nível educacional da população

- Os últimos dados disponíveis sobre a taxa de analfabetismo para a população total são de 4,2%. Ao analisar estes dados de acordo com a variável renda, grandes diferenças são evidentes em detrimento de pessoas pertencentes a domicílios de menor renda.
- O número médio de anos de escolaridade é de 9,5 anos, com uma pequena diferença em favor das mulheres (9,8 anos) e uma diferença de 3 anos entre a população de menor renda (7,7 anos) e a população de maior renda (10,8 anos).

- A porcentagem da população adulta que completou o ensino secundário superior é, de acordo com os últimos dados disponíveis, 50% da população. Há também uma diferença de 30 pontos percentuais entre os níveis de renda inferior e superior, em favor deste último. [VEN Tabla 4. Nivel educativo de la población](#)

4.2. Educação infantil

- Em 2011, a taxa de frequência escolar no nível inicial era de 93,3%. Não são identificadas diferenças substanciais por sexo, mas entre a população de renda mais baixa (91,5%) e a de renda mais alta (96,4%). Não há dados disponíveis para as áreas rurais.

[VEN Tabla 5. Educación inicial](#)

4.3. Educação primária

- Em 2011, a taxa de frequência escolar no nível primário está próxima da universalização (98%). Não são identificadas diferenças substanciais por gênero de estudantes.

- Em 2011, a taxa de conclusão do nível primário é de 93,7%. Uma diferença de 3,4 pontos percentuais é identificada entre meninos (92%) e meninas (95,4%) em favor destes últimos. Não há dados disponíveis para identificar a lacuna por área geográfica. De acordo com os níveis de renda, a diferença é de 5,7 pontos percentuais, sendo 96,9% para aqueles com alta renda e 91,2% para aqueles com baixa renda. [VEN Tabla 6. Educación primaria](#)

4.4. Educação secundária

- Em 2011, a taxa de frequência do ensino secundário inferior atinge 81,5%, com variações significativas por sexo, dado que para os homens a taxa de frequência é de 79,2% e para as mulheres 84%. Por nível de renda, aqueles no nível secundário superior têm uma taxa de 88,8%, enquanto aqueles no nível de renda inferior têm uma taxa de 75,9%.

- A taxa de frequência escolar no segundo nível da educação secundária é de 58,1%. Em relação às diferenças por sexo, as mulheres têm uma taxa de comparecimento de 63,5% e os homens, de 52,7%. Quanto ao nível de renda, os que estão na faixa de renda mais alta têm uma taxa de comparecimento de 70%, enquanto os que estão na faixa de renda mais baixa têm uma taxa de comparecimento de 49,7%. [VEN Tabla 8. Tabla comparativa: secundaria baja y secundaria alta](#)

4.5. Educação superior

- Em 2011, a taxa de frequência na educação superior mantém diferenças por sexo (as mulheres têm uma taxa de 47,3% e os homens, 36,5%) e nível de renda (a população de renda alta tem uma taxa de 53,2%, enquanto a população de renda baixa tem uma taxa de 32,7%).

- O percentual de conclusão da educação superior é de 16%, com uma diferença extrema por nível de renda: inferior 4,7%, médio 10,4% e superior 25,9%. Também foi identificada uma diferença entre mulheres (18,5%) e homens (13,1%). [VEN Tabla 9. Educación superior](#)

5. Desafios da política educacional

Ao longo deste documento, procurou-se mostrar o progresso alcançado a partir dos compromissos assumidos, concentrando-se no conjunto de ações que o país adotou e nos resultados desses esforços.

A partir da assinatura e ratificação de diferentes instrumentos jurídicos internacionais, a Venezuela assumiu o compromisso e a obrigação de garantir o direito à educação. Gradualmente, harmonizou seu corpo normativo e ações programáticas de acordo com os princípios previstos nos textos legais, atualizando a Lei da Educação em 2009. O país também ratificou, recentemente, o compromisso assumido em relação ao cumprimento dos ODS.

Os documentos de planejamento destacam, entre seus objetivos, a promoção de uma educação libertadora, para a descolonização e para o trabalho, intensificando o desenvolvimento educacional e tecnológico, de forma relevante e eficiente. A função da educação é reforçada na consolidação da identidade venezuelana e da soberania nacional. Nesse sentido, é desenvolvida a modalidade de educação em fronteiras, promovendo o fortalecimento da soberania nacional, a segurança e a defesa da nação, os valores de identidade nacional e a defesa do patrimônio cultural.

Os dados mostram que os esforços do país, principalmente através das diferentes missões, ainda não são suficientes. A Venezuela se depara com o desafio central de melhorar as oportunidades de acesso, permanência e conclusão da população de baixa renda, para poder cumprir com o direito a uma educação integral, de qualidade e permanente, em igualdade de condições e oportunidades, enunciado na [Constituição da República Bolivariana da Venezuela](#).

Os principais desafios da política educacional com base no [Plano Pátria 2025](#) são alcançar o acesso em massa à educação, melhorar a qualidade da educação, garantir a nutrição escolar, concentrar-se no corpo docente e aprofundar o desenvolvimento educacional e tecnológico voltado para as necessidades de descolonização, produção e substituição de importações. Enfrentar esses desafios, juntamente com o desenvolvimento de políticas para docentes, é fundamental para cumprir nosso compromisso coletivo com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

6. Notas de rodapé

[1] Para una ampliación do conceito de "nuestramérica", ver Rincón Soto, L., & Vega García, H. (2009). Identidad Nuestraamérica: Origen ideológico y perspectivas políticas. *Temas de Nuestra América*, 25(47), 25-41. Recuperado de <https://www.revistas.una.ac.cr/index.php/tdna/article/view/643/578>.

SITEAL



unesco

